



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 118/2025-ULic

Porto Alegre, 1º de outubro de 2025.

**Pregão Eletrônico nº 44/2025 – PGEA nº 00589.000.991/2025** – Objeto: gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta PGJ/RS, conforme edital e anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Considerando a necessidade de adequação textual do Edital nº 44/2025, esclarece-se que:

**1) Onde se lê:**

“MENOR PREÇO GLOBAL (menor taxa administrativa)”, constante no Preâmbulo do Edital, no subitem 9.1 e no Anexo II – Formulário de Propostas.

**Leia-se:** “MENOR PREÇO GLOBAL (menor taxa administrativa global)”.

No ponto, reitera-se a Informação nº 117/2025, pois o Termo de Referência estabeleceu que a Taxa Administrativa Global será a taxa administrativa cobrada da contratante mais a taxa administrativa aos credenciados, representada pela equação  $(TXCont)\% + (TXCred)\% = TXG\%$ , conforme anterior informação (Informação nº 117/2025).

**2) Onde se lê:**

“9.2.3. A escolha desse critério encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência, considerando tratar-se de critério objetivo, adequado e suficiente para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração”

**Leia-se:**

“9.2.4. A escolha desse critério encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência, considerando tratar-se de critério objetivo, adequado e suficiente para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3) E, por fim, no que diz respeito ao subitem 7.3 do edital, que refere sobre a não aceitação de proposta com valores irrisórios ou iguais a zero, **esclarece-se que o certame admitirá a apresentação de proposta com taxas unitárias (TXCont e/ou TxCred) e taxa global (TXG) de percentual negativo ou igual à zero**, em conformidade com o subitem 10.1.1 do Termo de Referência.

Era o que cabia informar.

Atenciosamente,

Andréa Alonso Tavares,  
**Agente de Contratação.**

Documento assinado digitalmente por (verificado em 01/10/2025 17:19:07):

Nome: **Andrea Alonso Tavares**  
Data: **01/10/2025 17:19:04 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:  
**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **yY4tVdZvRd-zlk5V7Joibg@SGA\_TEMP** e o CRC **29.2079.8714**.

1/1